ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 940/68

DA DENOMINAÇÃO A VIA PUBLICA (RUA BENJAMIM GRANHA SENRA, NO BAIRRO PROGRESSO)

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Denomina-se à Rua Benjamim Granha Senra, a Rua parte da Rua Amazonas com termino na Rua Francisco Lobo, localizada no Bairro Progresso.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação, ma

Mando, Portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contêm.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, EM 23 DE AGÔSTO DE 1968.

Dr. Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal

Elza Maria Ribeiro André
Elza Maria Ribeiro André
Secretária